



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 718/2015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

**Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício financeiro de 2015, com fundamento no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, até o limite de 20 % (vinte por cento) do valor total da previsão da despesa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 14/10/15
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica*



Adriano de Souza
Dir. Geral do Poder Legislativo

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 14/10/15
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica


Leila dos Santos Inácio
Administradora

Autor do Projeto: Executivo Municipal

Av. Tancredo Neves, 2454 – Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: 69 3239-2240
www.camponovo.ro.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Campo Novo de Rondônia
Ordem e Progresso